



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

**INDICAÇÃO n.º 154/2021**

**Protocolo em 08/03/2021**

VEREADOR(A):

Emerson de Moraes Ramos

DESTINATÁRIO:

Poder Executivo Municipal

ASSUNTO:

Para que sejam abertas as atividades religiosas, sendo permitida a realização de cultos com o máximo 30 pessoas ou 10% da capacidade do público, referente ao Decreto Estadual N° 55.782/2021. Conforme a Lei Estadual 15.548/2020, que reconhece atividade religiosa como essencial em tempos de pandemia.

O Vereador(a) que esta subscreve, na forma regimental, respeitosamente INDICA ao Poder Executivo que:

Para que sejam abertas as atividades religiosas, visto que existe uma lei aprovada no estado, como atividade essencial. A fé é um elemento de melhora da alma, do espírito e o acompanhamento presencial é de extrema importância para aqueles que precisam deste atendimento.

JUSTIFICATIVA:

Além deste momento difícil que estamos passando, as pessoas precisam de um acompanhamento espiritual que é muito importante principalmente durante a pandemia na Lei Estadual 15.548/2020, que reconhece as atividades religiosas essencial. Para muitas pessoas, a espiritualidade está diferente ligada a sua forma de interpretar o mundo, com propósito da vida. Muitos estudos que investigam o impacto da espiritualidade sobre a saúde. Em linhas gerais, os resultados mostram que quanto maior o nível de envolvimento religioso, menores são os níveis de depressão, índices de suicídio, problemas com álcool e outras drogas, maior qualidade de vida e menor mortalidade geral.

DATA:

Itaqui, 08 de Março de 2021.

Ver. EMERSON DE MORAIS RAMOS  
PTB